



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Votorantim, Créditos Especiais no valor de **R\$ 3.528.194,74** (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0174.....R\$ 583.555,99

F.R. 02 - Transferência Estadual

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0175.....R\$ 1.673.127,75

F.R. 05 - Transferência Federal

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0177.....R\$ 1.271.511,00

F.R. 07 - Financiamento Pró-Transporte

Total.....R\$ 3.528.194,74

Art. 2.º A cobertura dos Créditos especiais, previsto no artigo 1º desta Lei, serão processados mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.528.194,74 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

I. Proveniente da transferência do Governo Estadual, R\$ 143.555,99 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por intermédio do Convênio 140/2017, referente à execução de 3.108,70m² de recuperação asfáltico na Avenida São João, município de Votorantim e R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) referente o Convênio 680/2017, para Recuperação da Avenida São João, Rua Eduardo Prado, Rua José Herrera Higuera e Av. Gisele Constantino, totalizando **R\$ 583.555,99** (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para a rubrica 174.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

II. Provenientes de recursos Federais no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), através dos Contratos de Repasses de nº 829634/2016 e Contrato 840354/2016, no valor de R\$ 685.527,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), ambos dos Ministérios das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao programa planejamento Urbano, para recapeamento de diversas ruas do Município, totalizando **R\$ 1.673.127,75** (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para a rubrica 175.

III. Proveniente de Operações de Créditos no valor de **R\$ 1.271.511,00** (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e onze reais), Contrato nº 0412.666-67/15 de financiamento destinado a execução de obras/serviços no município de Votorantim, no âmbito do Pró-Transportes.

Art. 3.º O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2018.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**